

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

EDITAL Nº 81/2022

PROCESSO Nº 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 DATA DA REALIZAÇÃO 26/07/2022

HORÁRIO 09h00m

Sala de Licitações

LOCAL Avenida Santa Cecília nº 596 – Centro - Álvaro

de Carvalho/SP - Cep: 17.410-039

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 117/2022, objetivando a registro de preço para futuras aquisições de materiais de construção e acabamento, que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (Institui o pregão para União) e Decreto Municipal nº 1167/2018, (Institui o pregão no município), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (Regulamenta as licitações e contratos), Decreto nº 1140, de 01 de setembro de 2017 (Regulamenta o Registro de Preços), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação do Paço Municipal, situada à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18, neste município, iniciando-se no dia **26/07/2022**, às **09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

IMPORTANTE! – É obrigatório o uso de máscara facial por todos os licitantes, sob pena de impossibilidade de participação e/ou representação no certame.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção e Acabamento, a serem utilizados em obras do município de Álvaro de Carvalho, conforme Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.1 Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2 Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



3 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. **tratando-se de representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b. tratando-se de procurador a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 A falta do **Credenciamento** no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte **Anexo V** e Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital **Anexo VI** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

Envelope nº 01 – Proposta

Processo nº 117/2022 Pregão Presencial nº 39/2022

(nome do proponente)

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

Envelope nº 2 – Habilitação

Processo nº 117/2022 Pregão Presencial nº 39/2022

(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelo correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Avenida Santa Cecília, nº 596 – Centro CEP 17.410-000 – Álvaro de Carvalho/SP

Setor de Licitações

Processo nº 117/2022 Pregão Presencial nº 39/2022

(nome do proponente)

- 4 A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.
- 5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **6** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público. (Art. 32, Lei Federal nº 8666/93)

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca (será exigida no momento da entrega);
- d) a Proposta deverá estar contida no envelope fechado e identificado conforme dispõe as alíneas "a" e "b" deste item V e ser apresentada em arquivo digital gravado em CD (compact disk) ou Pen Drive (o arquivo digital deverá ser solicitado ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho através dos e-mail licitacaoalvaro@gmail.com ou licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br) e impressa;
- e) preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) condições de pagamento (em conformidade com o presente edital);
- g) número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- h) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta dias.
 - 1.1 a verificação de aceitabilidade da proposta será realizada no encerramento da fase de lances e negociação.
- i) serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

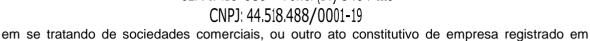
1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

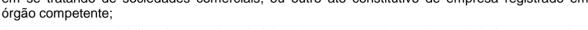
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial,



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 56 CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119





- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
 - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão dos documentos, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

IMPORTANTE: Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em <u>recuperação</u> <u>judicial</u> deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, <u>o Plano</u> <u>de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor</u>, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos iguais ou similares aos constantes no edital e;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo III**.





- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo IV**.
- c) Dados Necessários para a Assinatura do Contrato, conforme Anexo IX.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.2 A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.
- 2.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 2.4 Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno (Anexo V) e declaração de que aceita e concorda com o edital (Anexo VI) e, em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).
- 2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 Para efeito de seleção será considerado do item.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- 8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- 8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "g" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 12.3.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.3.2 A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 A adjudicação e a homologação ficará condicionada à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.
- 7 Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.
- 8 O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item "6" acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.
- 9 Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

IX - DOS PRAZOS E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 1 O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos Art. 13 do Decreto nº 1140, de 01 de setembro de 2017.
- 3 A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a entrega efetuada no prazo de cinco dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail, conforme as condições estabelecidas na proposta.
- 3.1 A entrega do objeto desta ata deverá ser feita nos locais determinados pelo Gestor da Ata, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.1.1 As entregas deverão ser realizadas diretamente nos endereços indicados pelo Departamento solicitante, momento em que deverá ser conferido e recepcionado pelo responsável através de



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



assinatura em formulário próprio.

3.2 – Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Detentora substituir no mesmo prazo relacionado no item 3, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Gestor da Ata responsável pelo recebimento.
- 2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Gestor da Ata poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Gestor da Ata, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no **prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações Detentora da Atas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.
- 3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, <u>sendo vedado à Detentora da Ata emitir boleto bancário, bem como negociar</u> seus créditos com terceiros.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.
- 1.1 Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 A adjudicatária deverá, **no prazo de cinco dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar a ata.
- 3 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- 3.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na forma do Decreto Municipal nº 1167/2018 (Regulamenta o pregão no município).
- 3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Álvaro de Carvalho pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.
- 2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

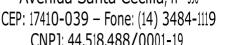
- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1 Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 O resultado do presente certame será divulgado pelos mesmos meios em que foi realizado o chamamento das empresas.
- 5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na forma do Decreto Municipal nº 1167/2018 (Regulamenta o pregão no município).
- 6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a publicação do contrato.
- 7 Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.3 Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, poderão ainda ser enviados via e-mail ou correios, desde que recebidos dentro do horário de expediente, sob pena de não serem conhecidos.
- 7.4 Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados por qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.
- 7.5 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.
- 7.6 Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:
- 7.6.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;
- 7.6.2 tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua

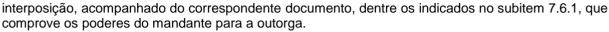


- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CNPJ: 44.518.488/0001-19





- 7.7 Uma vez procedido o julgamento e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
- 7.8 Homologado o resultado prolatado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.
- 8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 Integram o presente Edital:

Anexo I Relação dos Produtos:

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho: Anexo III

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Anexo IV

Administração:

Anexo V Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Anexo VI Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital

Anexo VII Minuta da ata e:

Anexo VIII Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX Dados Necessários para Elaboração da Ata.

- 10 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022 e 2023.
- 11 Fica determinado pela administração que o Gestor da Ata resultante do presente pregão será a Sr. Osnei Colares - Chefe da Fiscalização.
- 12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Garça/SP.

Álvaro de Carvalho/SP, 13 de Julho de 2022.

Adilson de Oliveira Lopes

Prefeito Municipal



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO I Termo de Referência

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO PARA OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, CONFORME ANEXO I".

REFERENTE: Processo nº. 117/2022

Pregão Presencial nº. 39/2022

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	Lata	10	Aditivo Plastificante - Para			
			argamassas, Galão 3,6 litros (Ref: VEDALIT);			
2	Un	20	Água Raz – Galão 5 litros – Solvente Hidrocarboneto alifático aromáticos, conforme normas NBR/ABNT vigentes;			
3	Kg	1	Arame de aço liso 500 m			
4	Kg	1	Arame Farpado 250 m			
5	Kg	10	Arame Galvanizado 12 BWG			
6	Kg	10	Arame Galvanizado 14 BWG			
7	Kg	20	Arame Galvanizado 18 BWG			
8	Kg M ³	20	Arame Recozido Torcido			
9		10	Areia Fina – com limite de porcentagem de material nocivo a 1,5%, com limite de percentagem de materiais carbonosos igual a 1%, com limite de porcentagem de materiais pulverulentos igual a 5%, água doce. Unidade M³ (metros cúbicos)			
10	M ³	30	Areia Grossa – limpa granulometria uniforme, variando entre 0,6 mm e 2,0 mm – limpa, lavada e, se necessário, peneirada;			
11	Sacos	40	Argamassa ACI interna saco 20 kg; Argamassa colante piso sobre piso; Cimento Portland, agregados minerais e aditivos especiais não tóxicos tipo ACII, uso interno na cor cinza, embalados em sacos de 20 kg;			
12	Sacos	30	Argamassa Multiuso ACII saco 20 kg; Argamassa; Cimento Portland, agregados minerais e aditivos especiais; para contra piso, autonivelante; na cor cinza; de uso interno, ACII base para revestimento de pisos: laminados, vinílicos, cerâmicas e pedras; embalada em saco de 20 quilogramas; conforme normatização e regulamentação vigentes; sacos de 20 kg;			
13	Un	10	Assento Universal Branco. MARCA/MODELO: Ref. DECA/ASSENTO SANITÁRIO SOFT CLOSE AP. 165 – CARACTERÍSTICAS: assento em			



- ESTADO DE SÃO PAULO -





14	Un Milheiro	10	plástico, linha Ravena, sistema de fechamento soft close, cor branca. CORES: branca. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com indentificação e quantidade do material. Marca de referência: DECA; Balde para pintura – Balde em material plástico com capacidade de 18 litros; Bloco 08 furos cerêmicos 09 x 19 x 19 – Bloco Cerâmico de Vedação; Medindo 9 x 19 x 19 cm (largura x altura x comprimento); Tipo "Baiano" para vedação, Tipo Baiano; 08 furos; uso em construção; uso revestido; conforme NBR		
16	Un	15	15270-1; Broxa Retangular 18 x 75, plásticas com cerdas sintéticas;		
17	Un	15	Cabo para Rolo de Pintura, cabo plástico, anatômico, estrutura de aço galvanizado;		
18	Par	10	Botinas de Borracha, Bota de borracha cor preta, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de algodão. N° 37 a 44; deverá ter certificado de segurança;		
19	Par	15	Botinas de Segurança, Botina de segurança em couro com vaqueta, com elástico, dorso acolchoado, com solado bidensidade, injetado costurado com biqueira de PVC e palmilha antimicrobiana. N° 37 a 44; deverá ter certificado de segurança;		
20	Un	5	Caixa D'água 500 Litros, Caixa d'água com tampa; fabricada em Polietileno com média densidade; capacidade de armazenamento de 500 litros; segurança total e encaixe perfeito entre corpo e tampa que impede a proliferação do Aedes Aegyptie, também protege contra os raios de sol evitando o desenvolvimento de algas e bactérias, garantindo potabilidade da água;		
21	Un	15	Cadeado maciço com corpo em latão e haste em inox, precisa conter dupla trava provendo maior segurança, acompanha 2 chaves; Tamanho 35 mm;		
22	Un	15	Cadeado maciço com corpo em latão e haste em inox, precisa conter dupla trava provendo maior segurança, acompanha 2 chaves; Tamanho 40 mm;		
23	Un	5	Pia de Mármore, Pedra polida na superfície (frente e laterais), na COR VERDE PÉROLA, 25mm de espessura,		



- ESTADO DE SÃO PAULO -





			medindo 180x60cm;	
24	Un	20	Cadeado maciço com corpo em latão e	
24	011	20	haste em inox, precisa conter dupla trava	
			provendo maior segurança, acompanha 2	
			chaves; Tamanho 50 mm;	
25	Dor	40		
25	Par	40	Luva Latex, Luva parcialmente revestida	
		4.0	com látex;	
26	Un	10	Caixa de Massa Plástica - capacidade	
			18 litros;	
27	Sacos	50	Cal Hidratado CH III para reboco,	
			oferecendo alto índice de plasticidade e	
			revestimento. O produto deve	
			proporcionar maior plasticidade e	
			aderência à argamassa, facilitando a	
			trabalhabilidade. Dados Técnicos –	
			Classificação: NBR 7175. Composição:	
			Hidróxido de Cálcio e Hidróxido de	
			Magnésio;	
28	Sacos	95	Cal pintura saco 8 kg. O produto deve	
			proporcionar maior aderência e	
			rendimento que a cal convencional, além	
			de possuir ação fungicida e alto poder de	
			cobertura;	
29	Un	20	Câmara de Ar para Carriolas – Medida	
			3,50 x 8. Produto de primeira qualidade	
			seguindo os padrões do INMETRO;	
30	Un	5	Carrinho de mão (Carriola) - Caçamba	
			metálica rasa 50 litros, galvanizada, com	
			pneu sem câmara, estrutura tubular	
			bipartida em aço;	
31	Un	15	Cilindro para Fechadura - Diversos	
			tipos de porta, segundo instalação do	
			fabricante;	
32	Un	10	Tinta Asfáltica Aderente – Tinta asfáltica	
			para impermeabilização de concreto de	
			grande aderência e alta resistência	
			química - Lata de 18 litros. Marca de	
1			referência: Compatível, igual ou de	
1			qualidade superior ao produto Neutrol da	
			marca Vedacit (exemplo);	
33	Un	15	Desempenadeira de Plástico - Material	
_			plástico resistente de primeira qualidade.	
34	Un	10	Esmalte de secagem rápida - Com	
1			diluição a base d'água, acomodade em	
			galão de 3,6 litros, baixo odor, secagem	
			em aproximadamente 40 minutos (ao	
			toque), diluição de no máximo 10% de	
			água potável. Rendimento não inferior a	
			65 m ² ;	
35	Un	20	Ferro de construção CA-50 - 8.0 mm	
			(5/16) 12 metros;	
36	Un	25	Ferro de construção CA-60 - 4.2 mm	
			(3/16) 12 metros;	
37	Un	5	Lavatório completo com coluna -	
			Lavatório de louça na cor branca de	
			coluna no formato oval com dimensões	
				· ·



- ESTADO DE SÃO PAULO -





			(175 x 470 x 425) mm = (comprimento x		
			largura x altura), com um furo central para		
			instalação de 01 torneira conforme		
			normas NBR/ABNT vigentes;		
38	Un	25	Luva de raspa de couro – para proteção		
			das mãos – tamnhos P, M e G cano curto;		
39	Un	60	Luva de Vaqueta – com reforço interno		
			em raspa na palma, dorço com elástico		
			para ajuste, em raspa;		
40	Lata	10	Massa Corrida Acrílica – 18 litros		
-0	Lata	10	utilizada no nivelamento e correção de		
			imperfeições rasas de superfície interna e		
			externa. Rendimento mínimo de 50 m por		
			demão, secagem de 1 a 12h. Cor Banco;		
41	Lata	18	Massa Corrida PVA – lata 18 litros / 28		
			kg;		
42	Un	445	Parafuso com Bucha – 10 mm;		
43	M^3	30	Pedra Britada nº. 01 - Pedra Britada,		
		-	tipo brita nº. 01, com espessura entre 24		
			mm e 19 mm (3/4), forma pontiaguda;		
			granulométrica passante 100% pela		
			peneira malha 25 mm (1") e retida na		
			, ,		
			peneira malha 12,5 mm (1/2"); através do		
			conjunto de peneiras da série		
			intermediária; para utilização na		
			fabricação de contrato; conforme normas		
			ABNT NBR 7211 e NBR NM 248;		
44	M^3	15	Pedriscos puros e limpos - livres de		
			areia em seu montante;		
45	Un	15	Pincel 1" para todos os tipos de tintas		
"	0	. •	 Cabo de polipropileno, cerdas puras, 		
			utilizado em retoques, acabameno e		
40	11.	00	pinturas diversas;		
46	Un	20	Pincel 2" para todos os tipos de tintas		
			- Cabo de polipropileno, cerdas puras,		
			utilizado em retoques, acabameno e		
			pinturas diversas;		
47	Un	15	Pincel 3" para todos os tipos de tintas	 	
			- Cabo de polipropileno, cerdas puras,		
			utilizado em retoques, acabameno e		
			pinturas diversas;		
48	Caixa /	100	Piso Cerâmico antiderrapante tom		
40	Metro	100	escuro 57 x 57 – Marca(s) / Modelo(s) de		
	Metro				
			referência: Eliana, Portobello, Vilaagres,		
			Portinari, Delta, Porto Ferreira, Incepa,		
			Gyotoku. – Característica(a): medida 57 x		
			57 cm, tom escuro; PEI 4 ou 5. Garantia		
			Mínima: 12 (doze) meses, contados da		
			data do recebimento definitivo.		
			Acondicionamento: embalagem original		
			de fábrica, com identificação e qualidade		
			do material;		
40	Coive /	20	*		
49	Caixa /	30	Piso Cerâmico Branco 45 x 45 -		
	Metro		Marca(s) / Modelo(s) de referência:		
			Eliana, Portobello, Vilaagres, Portinari,		
			Delta, Porto Ferreira, Incepa, Gyotoku		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



			Característica(a): medida 45 x 45 cm, cor		
			branca; PEI 4. Garantia Mínima: 12		
			(doze) meses, contados da data do		
			recebimento definitivo.		
			Acondicionamento: embalagem original		
			de fábrica, com identificação e qualidade		
			do material;		
50	Un	20	Pneus para carriola (carrinho de mão) – material borracha tamanho 3,25 x 8;		
51	Un	10	Portas Laminadas - Padrão Premium,		
	_		cor cinza, medindo 215 x 86 cm;		
52	Un	5	Portas de Madeira - Porta de madeira		
			maciça (Ipê); Folha da porta de bandeira		
			fixa superior de painel contraplacado de		
			compensado 4 mm sobre quadro de		
			madeira maciça (cedrinho) com miolo de		
			enchimento leve; revestimento de lâmina		
			de madeira natural (Ipê) em ambas as		
			faces; encabeçamento de topo em		
			madeira maciça (Ipê); Medidas: 0,88 mm		
			x 2,50 m;		
53	Quilo	10	Prego 18 x 24 - Prego comum de aço de		
	-		cabeça chata, com corpo liso e polido.		
			Acondicionamento em sacos de 1 kg.		
			Dimensões (18 x 24) devidamente		
			descritos;		
54	Quilo	10	Prego 20 x 48 – Prego comum de aço de		
0.	Quiio		cabeça chata, com corpo liso e polido.		
			Acondicionamento em sacos de 1 kg.		
			Dimensões (20 x 48) devidamente		
			descritos;		
55	Galão	10	Resina Sintética de Alto Desempenho		
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	. •	- Galão de 3,6 litros (Ref.: Bianco		
			Vedacit);		
56	Un	25	Rolo 15 cm para todos os tipos de tinta		
	.		- Com suporte de metal e cobertira de lã		
			de carneiro;		
57	Un	25	Rolo 23 cm para todos os tipos de tinta		
0.	.		- Com suporte de metal e cobertira de lã		
			de carneiro;		
58	Un	25	Rolo 9 cm para todos os tipos de tinta		
	_		- Com suporte de metal e cobertira de lã		
			de carneiro;		
59	Lata	10	Selador Acrílico para paredes internas		
			e externas – utilizado como fundo		
			preparador de cor branco; impermeabiliza		
			e uniformiza diversas paredes de		
			alvenaria. Diluição em água potável,		
			rendimento mínimo de 80 m², secagem		
			final de aproximadamente 4h;		
60	Lata	100	Solvente líquido para tintas e vernizes		
			- à base de alquida (Ref. THINNER);		
			aspecto físico líquido, teor máximo de		
			benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°,		
			ponto fusão 216º c, teor aromático 5 a		
			7%, alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15		
		1	1 . 75, amanoso oo a 0070, viooosidado 1,10	I.	<u> </u>



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

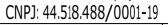
CNPJ: 44.518.488/0001-19



			cst, lata de 900 ml;			
61	Un	10	Spray 400 ml multiuso – Diversas cores,			
0.	0		para pintura em metais, madeiras,			
			alvenaria, gesso e cerâmica, rendimento			
			5 m ² /Litro;			
62	Un	10	Spray 400 ml multiuso – Preto Brilhante			
02	UII	10				
			ou fosco, para pintura em metais,			
			madeiras, alvenaria, gesso e cerâmica,			
			rendimento 5 m²/Litro;			
63	Un	2	Tanque Fibra 1 Cuba Simples – 60 x 60,			
			produzido em polipropileno;			
64	Un	2	Tanque Fibra 2 Cubas - 1,10 m,			
			produzido em polipropileno;			
65	Milheiro	1	Telhas Romanas Barro – Cor Caramelo;			
66	MIlheiro	9	Tijolo Comum Maquinado - Cerâmico			
			para Alvenaria; 190 x 90 x 57 mm			
			(comprimento x largura x altura); tipo			
			"Tijolo Comum" conforme NBR 7170.			
			Unidade: Milheiro;			
67	Lata	10	Tinta Amarela para demarcação			
			asfáltica – Lata 18 litros;			
68	Lata	10	Tinta Branca para demarcação			
		. •	asfáltica – Lata 18 litros;			
69	Lata	10	Tinta Esmalte Cinza – Galão 3,6 litros,			
00	Lata	10	Tinta esmalte para construção civil;			
			esmalte sintético, premium; para			
			aplicação em alvenaria, madeira, metais			
			ferrosos, alumínio; a base de resina			
			inorgânicos, secantes, aditivos solventes			
			alifáticos; diluição a base de solvente			
			(thinner); na cor cinza; acabamento semi-			
			brilho; validade mínima de 24 meses, com			
			data de fabricação; conforme normas			
			NBR / ABNT vigentes. Galão de 3,6 litros;			
70	Lata	10	Tinta Látex Acrílica Branca – Lata 18			
			litros, desempenho premium, tipo látex			
			Vinil Acrílica para parede; Composição à			
			base de Resina Acrílica, Polímeros			
			Vinílicos, Pigmentos Ativos, Cargas			
			Inertes; Coaliscentes, Espessantes,			
			Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e			
			Água; Solvente Base Água, Diluível em			
			água potável, baixa Toxidade,			
			Viscosidade de 90 a 100 Uk; Rendimento			
			mínimo de 300 m ² /demão (embalagem 18			
			litros), Ph 8,5 a 9,5; VOC (compostos			
			orgânicos voláteis) de 6,40 G/L a 25 G/L			
			(Galão por Litro); isenta de metais			
			pesados; acabamento semi-brilho; para			
			ambientes internos e externos,			
			superfícies de alvenaria, recobo,			
			concreto, fibrocimento, texturas, massa			
			acrílica, massa corrida e gesso; Validade			
			mínimo de 18 meses a partir do			
			recebimento; em conformidade a norma			
			recommente, em comonnidade a norma	<u> </u>	1	



- ESTADO DE SÃO PAULO -



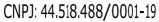


			de Especificação ABNT NBR 15079 e Norma de Classificação ABNT NBR 11702 Tipo 4.5.1 – Cor: Branco Notação Ral 9010 (comercialmente branco neve) – Lata de 18 Litros;		
71	Lata	10	Tinta Látex para pintura de superfícies internas e externas – propociona acabamento fino e aveludado, produto com alta durabilidade e proteção contra ações do tempo e a fungos. Diluição em água, rendimento mínimo de 380 m² (Cores Diversas);		
72	Lata	5	Tinta Piso Cinza – Lata 18 litros; Tinta a base de resina acrílica especial para piso cimentado com rendimento mínimo de 150 m² por demão, na cor cinza, lata de 18 litros;		
73	Lata	10	Tinta Piso para aplicação em pisos cimentados, lajotas, fibrocimentos e cerâmicas porosas – Secagem final em até 4h, diluição em água potável, rendimento mínimo de 300 m², embalagem de 18 litros;		
74	Un	20	Torneira 3/4 metal amarelo para utilização em jardins e tanques – possui rosca para fixação na parede e rosca para fixação em bicos, conforme normas ABNT;		
75	Un	20	Torneira para Lavatório – 1/2 metal bica baixa;		
76	Un	70	Vergalhão CA 50 10.00 mm (3/8) soldável – vendido em barras de 12 metros de comprimento, utilizado para montar armaduras que darão suporte ao esqueleto de concreto da edificação. O produto deve atender plenamente às normas da ABNT;		
77	Un	100	Vergalhão CA 50 8.00 mm (5/16) soldável – vendido em barras de 12 metros de comprimento, utilizado para montar armaduras que darão suporte ao esqueleto de concreto da edificação. O produto deve atender plenamente às normas da ABNT;		
78	Lata	5	Verniz Galão 3,6 litros — Verniz, tipo brilhante, resistente à radiação solar; para proteger superfícies internas e externas de madeira (portas, portões, esquadrias, móveis, balcões); composição resina alquidica à base de óleos vegetais, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos; secantes organometálicos, pigmentos inorgênicos, isente de metais pesados, diluível em solvente; Rendimento de 45 m²/galão/demão; na cor Mogno; acabamento brilhante, validade mínima		



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596 CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119





	de 12 meses a partir do recebimento; conforme normas de classificação ABNT NBR 11702 Tipo 4.3.13; Galão de 3,6 litros;		
		TOTAL	

Total Geral da Proposta: R\$	
Total Geral da Proposta (por extenso):	

Osnei Colares

Chefe da Fiscalização

Adilson de Oliveira Lopes Prefeito Municipal



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO II Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

REFERENTE:	Processo nº. 117/2022 Pregão Presencial nº. 39/20	022	
(endereço com	pleto)	CNPJ nº	, por meio de seu
	, DECLARA,	sob as penas da lei, que atende p e ao Pregão Presencial nº. 39/2022	lenamente os requisitos
		Local e Data	

Razão Social da empresa, Nome, cargo e assinatura



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO III Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Pr	ocesso nº. 11	7/2022					
Pr	egão Presenci	ial nº. 39/2022					
			, ins	crito	no	CNPJ	Nº
	······································	por interméd	io de seu	u repres	entante	legal o(a)	Sr.(a)
		, portado	r(a) da	Carteira	a de	Identidade	n ^o
	e o	do CPF nº				DECLARA pa	ara fins
do disposto no inc	ciso V do art.	27 da lei n. 866	36/93, de 21	de junho	de 1993	, acrescido do	inciso
XXXIII do art. 7º						ito anos em tr	abalho
noturno, perigoso	ou insalubre e	, que não empre	ga menor de	dezessei	s anos.		
Ressalva caso em	prega menor:	emprega menor	a partir de q	uatorze ar	nos na co	ndição de apre	endiz ()
		Loc	al e Data				
	 Razão (Social da empre	sa, Nome, ca	argo e assi	 natura		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 117/2022

Pregão Presencial nº. 39/2022

(NOME D/ CNPJ nº				, sediad	a (endere	ço comple	to)			,
por meio d	de seu	represent	ante lega	l (ou pro	curador)	Sr				,
CPF nº _				_, declaı	a, sob a	is penas d	da lei, que	até a pre	sente	data
inexistem obrigatoried						presente	processo	licitatório,	ciente	da
				Loc	al e Data					
		 Raz	ão Social	da empre	sa, Nome	, cargo e a	ssinatura			



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO V Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

<u>KE</u>	<u>FERENTE</u> :	Processo nº. 117/2022 Pregão Presencial nº. 39/2022
Em	presa de P	A, CNPJ n ^o , declara à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, para pação no Pregão Presencial nº. 39/2022, que se enquadra como Microempresa ou Pequeno Porte , nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro ndo apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.
		Local e Data
		Razão Social da empresa, Nome, cargo e assinatura



REFERENTE: Processo nº. 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO VI Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital

Pregão Presencial nº. 39/2022
Local e Data
Razão Social da empresa, Nome, cargo e assinatura



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO VII Minuta da Ata

ATA Nº/2022

PROCESSO Nº. 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2022

Aos()	dias do mês	de		_do ano	2022, F	Processo	de
Licitatório nº. 11	7/2022 - Pregão F	resencial nº.	39/2022, a	presente /	Ata de Re	egistro de	e Preços,	, de
acordo com o d	sposto no Art. 15	da Lei Federa	al nº 8666/	/93, e suas	alteraçõe	es, da Le	ei Federa	l nº
10520/2002, do	Decreto Municipal	nº 1167/2018	3, aplicando	o-se subsid	iariament	e, no qu	e couber	em,
as disposições d	a Lei Federal nº 86	66/1993, com	alterações	s posteriore	s (Regula	amenta a	as licitaç	ões
e contratos), D	ecreto nº 1140, c	le 01 de sete	embro de	2017, e de	mais noi	mas reg	julamenta	ares
aplicáveis à es	spécie que, conju	intamente co	m as co	ndições ad	diante es	stipuladas	s, regen	n o
relacionamento d	brigacional entre a	Administraçã	o Municipa	al e a Licitan	ite Vence	dora.		
OBJETO	_	_				_	_	
	co para futuras e e							to a
serem utilizados	em obras do munio	cipio de Alvard	de Carval	ho, conform	ne descrit	o no Ane	xo I.	
1. Considera	m-se registrade	os os	precos	oferecidos	s pelo) Det	entor	da
	·····							
						•	a.o p o.o	. .
· ·	Ata de Registro de			` '	. , .			
•	da presente Ata é	•	•	` '		exo I.		

2 - A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem

de fornecimento por onde correrá a despesa.

- 3 O objeto desta ata deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data de sua assinatura.
- 3.1 A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a entrega efetuada no prazo de cinco dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail, conforme as condições estabelecidas na proposta.
- 3.2 A entrega do objeto desta ata deverá ser feita nos locais determinados pelo Gestor da Ata, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.3 Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Detentora substituir no mesmo prazo relacionado no item 3, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.
- 4 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
- 4.1 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 4.2 O pagamento será efetuado através de cheque nominal junto ao Setor de Tesouraria ou crédito em conta corrente, sendo vedado à Detentora emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.
- 5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 7 Durante a vigência do contrato, poderá a Gestor da Ata, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
- 7.1 As análises serão realizadas por funcionário da Gestor da Ata, ou por terceiros por ela designado.
- 8 As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022 e 2023, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 9. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- e) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- f) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7° da Lei Federal n° 10520/2002, como também a inexecução total do contrato.
- g) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho.
- 11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 39/2022.
- 13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº. 39/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.1 O Gestor da Ata designa neste ato, na qualidade de Fiscal da Ata o Sr. Osnei Colares Chefe da Fiscalização, para a acompanhamento da execução do objeto, e pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.
- 14 O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 06 **(seis)** meses, podendo, no entanto, ser prorrogada nas formas lei.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-111



CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19

15 - As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Garça/SP, esgotadas as vias administrativas.

16 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, e pelo Sr......, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO GESTOR DA ATA ADILSON DE OLIVEIRA LOPES Prefeito Municipal

EMPRESA
DETENTORA DA ATA
Xxxxxx Xxxxx Xxxxxx
Proprietário

Nome: RG:	Nome: RG:	
1a	2ª	
Testemunhas:		
Fiscal da Ata		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO VIII Termo de Ciência e Notificação

Gestor da Ata Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

Detentora da Ata

Ata nº

Objeto

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção e acabamento a serem utilizados em obras do Município de Álvaro

de Carvalho, conforme descrito no Anexo I.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AN	varo de Carvalho/SP,de	de 2022.
Pelo CONTRATANTE:		
Nome		
Cargo		
CPF		RG
Data de Nascimento		
Endereço Residencial Completo		
e-mail Institucional		
e-mail Pessoal		
Telefone		
Assinatura		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



Responsáveis que assinaram o aiuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	
Pela CONTRATADA	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	



REFERENTE: Processo nº. 117/2022

Pregão Presencial nº. 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO IX Dados Necessários para a Assinatura da Ata

Contratada
Razão Social
CNPJ
Endereço
e-mail Institucional
Telefone
Nome do Representante (Responsável pela assinatura do contrato)
Cargo
CPF
RG (órgão expedidor)
Data de Nascimento
Endereço Residencial Completo
e-mail Pessoal
Telefone
Telefone do Setor de Vendas